

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Coffebreak

1.2. Categoria do objeto:

- Bens e serviços comuns.
- Bens e serviços especiais.
- Obras e serviços comuns de engenharia.
- Obras e serviços especiais de engenharia.
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

1.3. Processo Administrativo: nº 51496/2026

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade (art. 18, §1º, I, NLLC):

A necessidade da presente contratação decorre da realização de evento institucional de valorização das profissionais de serviços gerais que atuam nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Campo Largo/PR.

O evento tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado por essas colaboradoras, destacando sua importância para a manutenção de ambientes escolares limpos, organizados, seguros e acolhedores. Além disso, busca promover a integração entre as profissionais, fortalecer o sentimento de pertencimento e incentivar a continuidade da prestação de serviços de excelência à comunidade escolar.

A contratação de serviço de buffet justifica-se pela necessidade de proporcionar uma estrutura adequada para a realização do evento, garantindo conforto, acolhimento e bem-estar às participantes. Trata-se de uma ação de reconhecimento institucional promovida pela Administração Municipal, que visa prestigiar profissionais que desempenham papel fundamental



no funcionamento das unidades educacionais e na qualidade do ambiente oferecido aos estudantes e servidores.

A ausência desse serviço comprometeria a qualidade da recepção e da programação prevista para o evento, reduzindo seu caráter de valorização e reconhecimento. A disponibilização de alimentação adequada contribui para a permanência das participantes durante toda a programação, favorecendo a integração, o fortalecimento dos vínculos profissionais e o alcance dos objetivos institucionais propostos pela Administração Municipal.

2.2. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher
2.3. Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, III, NLLC):

Regularidade Fiscal

- A empresa contratada deverá comprovar **regularidade fiscal federal e municipal**, considerando que o objeto da contratação enquadra-se como prestação de serviços.

Execução do Serviço

- A contratada se obriga a atender plenamente a prestação do serviço contratado, garantindo o fornecimento de **alimentação prevista para o evento**, incluindo:
 - Utensílios necessários (pratos, talheres, copos descartáveis).
 - Montagem e reposição dos buffets.
 - Decoração simples, com toalhas brancas para as mesas da área de serviço das refeições.

Itens do Coffee Break

- O serviço deverá contemplar:
 - Café, leite, suco natural e chá.
 - Bolo (duas opções).



- Salgados (três opções fritos e duas opções assados), sendo **duas opções vegetarianas**.
- Pão de queijo.
- Mini sanduíches.
- Docinhos variados.

Garantia e Responsabilidade

- A contratada assume a responsabilidade pela **qualidade e garantia do serviço prestado**, devendo assegurar que todos os itens estejam em conformidade com as especificações exigidas em contrato.
- A Administração Pública reserva-se o direito de **recusar o serviço** caso esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos.

Local de Servimento

- O local de servimento deverá ser adequado à **quantidade de pessoas** e previamente definido pela Secretaria solicitante, garantindo organização e conforto às participantes.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado (art. 18, §1º, V, NLLC):

Para a definição da solução mais adequada à demanda da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a realização de evento institucional voltado à valorização das profissionais de serviços gerais que atuam nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Campo Largo.

Considerando a natureza do evento, o número estimado de participantes, a necessidade de fornecimento de alimentação pronta para consumo e a logística envolvida, verificou-se que a



contratação de empresa especializada em serviços de buffet apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender aos objetivos propostos.

A solução adotada contempla o fornecimento de alimentação, bebidas não alcoólicas, equipe de atendimento, materiais e demais itens necessários à execução do evento, proporcionando conforto, organização e qualidade na recepção das participantes.

Diante das características da contratação, da necessidade de atendimento em data específica e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a contratação do serviço de buffet constitui a solução mais eficiente e adequada para assegurar a realização do evento de valorização das profissionais de serviços gerais da rede municipal de ensino, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais de reconhecimento, integração e valorização dos servidores.

3.2. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII, NLLC):

Após o levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de buffet** para a realização do evento institucional de valorização dos profissionais de serviços gerais da rede municipal de ensino.

A solução contempla:

- **Fornecimento de alimentação pronta para consumo**, adequada ao perfil e ao número estimado de participantes.
- **Disponibilização de bebidas não alcoólicas**, garantindo conforto e hospitalidade.
- **Equipe de atendimento qualificada**, responsável pela organização, recepção e suporte durante o evento.
- **Materiais e utensílios necessários**, assegurando a execução completa e eficiente do serviço.
- **Logística integrada**, que permite a realização do evento em data específica, com qualidade e pontualidade.



Benefícios da solução

- **Eficiência:** reduz a complexidade operacional da Administração, centralizando em um único fornecedor todos os serviços necessários.
- **Qualidade:** garante padrão adequado de atendimento e alimentação, proporcionando experiência positiva aos participantes.
- **Custo-benefício:** busca a proposta mais vantajosa, equilibrando preço e qualidade.
- **Objetivos institucionais:** contribui para o reconhecimento, integração e valorização das servidoras, fortalecendo o vínculo entre Administração e profissionais da educação.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas (art. 18, §1º, IV, NLLC):

- Quantidades a serem adquiridas: A empresa vencedora deverá fornecer coffeek para 230 pessoas.

CODIGO DO PRODUTO	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
119484	1	1 serviço para 230 pessoas	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA COFFEBREAK CONTENDO: ALIMENTAÇÃO PREVISTA PARA ATENDER O EVENTO (INCLUINDO UTENSÍLIOS, A MONTAGEM E A REPOSIÇÃO DOS BUFFET'S):</p> <p>- ITENS DE COPA: PRATOS, TALHERES, COPOS DESCARTÁVEIS E DECORAÇÃO SIMPLES, CONTENDO TOALHAS BRANCAS PARA AS MESAS DA ÁREA DE SERVIMENTO DAS REFEIÇÕES</p> <p>COFFEBREAK: CAFÉ, LÉITE, SUCO NATURAL, CHÁ, BOLO DUAS OPÇÕES, SALGADOS TRÊS OPÇÕES FRITOS E DUAS OPÇÕES ASSADO , PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHES, DOCINHOS</p> <p>SENDO DUAS OPÇÕES DOS SALGADOS VEGETARIANAS</p> <p>: O LOCAL DO SERVIMENTO DEVERÁ SER CONFORME A QUANTIDADE DE PESSOAS E PRÉ DEFINIDO PELA</p>



			SECRETARIA SOLICITANTE.
--	--	--	-------------------------

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de realização do **Café das Profissionais de Serviços Gerais**, evento promovido em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher do Município de Campo Largo.

A iniciativa tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelas profissionais de serviços gerais que atuam nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), destacando sua importância para a manutenção de ambientes educacionais limpos, organizados, seguros e acolhedores para toda a comunidade escolar.

Considerando a relevância do evento e o número estimado de participantes, faz-se necessária a contratação de serviço de buffet para o fornecimento de café da manhã e demais itens correlatos, de forma a garantir uma recepção adequada, confortável e compatível com a proposta de valorização profissional.

Além disso, a realização do evento contribuirá para o fortalecimento dos vínculos entre as servidoras e a Administração Municipal, promovendo integração, motivação e reconhecimento, fatores que refletem positivamente no ambiente de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a realização do evento, atendendo aos objetivos institucionais das Secretarias envolvidas e reforçando o compromisso da Administração Municipal com a valorização de seus servidores.

Os valores foram obtidos através de orçamentos realizados ;

Tabela de Cálculo dos valores coletados:



**CAMPO LARGO**

PREFEITURA MUNICIPAL

			COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Vip Bakery CNPJ 85.476.372/0001-41	Dikas café eventosCPNJ: 81.417.172/001-67	CONFEITARIA DELICIAARTE – CPNJ: 81.417.172/001-67
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	1 serviço para 230 pessoas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA COFFEBREAK CONTENDO: ALIMENTAÇÃO PREVISTA PARA ATENDER O EVENTO (INCLUINDO UTENSÍLIOS, A MONTAGEM E A REPOSIÇÃO DOS BUFFET'S): - ITENS DE COPA: PRATOS, TALHERES, COPOS DESCARTÁVEIS E DECORAÇÃO SIMPLES, CONTENDO TOALHAS BRANCAS PARA AS MESAS DA ÁREA DE SERVIÇO DAS REFEIÇÕES COFFEBREAK: CAFÉ, LEITE, SUCO NATURAL, CHÁ, BOLO DUAS OPÇÕES, SALGADOS TRÊS OPÇÕES FRITOS E DUAS OPÇÕES ASSADO, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHES, DOCINHOS SENDO DUAS OPÇÕES DOS SALGADOS VEGETARIANAS : O LOCAL DO SERVIÇO DEVERÁ SER CONFORME A QUANTIDADE DE PESSOAS E PRÉ DEFINIDO PELA	R\$ 29,71 por pessoa 230 pessoas R\$ 6.833,30	R\$ 39,00 por pessoa 230 pessoas R\$ 8.970,00	R\$ 59,90 por pessoa 230 pessoas R\$ 13.777,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe3a7afe41b763>

		SECRETARIA SOLICITANTE.			
--	--	-------------------------	--	--	--

3.4. Estimativa do Valor da Contratação (art. 18, §1º, VI, NLLC):

Estima-se o valor para o pagamento do equipamento e prestação do serviço de R\$ 6.833,30 (Seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (art. 18, §1º, VIII, NLLC):

O objeto não será parcelado considerando a justificativa de que a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento.

Além disso, a contratação de múltiplos fornecedores para a execução de um único evento poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento dos custos administrativos, riscos de incompatibilidade entre os serviços prestados e comprometimento da experiência das participantes.

Dessa forma, considerando a natureza da contratação, a necessidade de integração dos serviços e a busca pela maior eficiência na execução do objeto, conclui-se que o parcelamento não atende ao interesse público, sendo mais adequada a contratação de um único fornecedor responsável pela execução integral do serviço de buffet.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 18, §1º, XI, NLLC):

Não há a necessidade de nenhuma contratação em paralelo ou junto com esta para que o objeto do contrato se cumpra de forma adequada.



3.7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (art. 18, §1º, II, NLLC):

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Demonstrativos dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX, NLLC):

A realização do evento de valorização das profissionais de serviços gerais da rede municipal de ensino tem como objetivo promover o reconhecimento institucional dessas servidoras, ressaltando a relevância de suas atividades para o adequado funcionamento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Com a contratação do serviço de buffet, pretende-se proporcionar um ambiente acolhedor e organizado, compatível com a importância da homenagem prestada, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos entre as profissionais e a Administração Municipal.

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Promover a valorização e o reconhecimento das profissionais de serviços gerais da rede municipal de ensino;
- Fortalecer o sentimento de pertencimento, motivação e engajamento das servidoras;
- Incentivar a integração entre as profissionais que atuam nas diversas unidades educacionais do município;
- Contribuir para a melhoria do clima organizacional e das relações interpessoais no ambiente de trabalho;
- Proporcionar condições adequadas para a realização do evento, garantindo conforto, acolhimento e bem-estar às participantes;



- Reforçar o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos servidores públicos e com a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, promovendo ações de reconhecimento profissional e fortalecimento da cultura organizacional no âmbito da rede municipal de ensino.

4.2. Providências a serem Adotadas (art. 18, §1º, X, NLLC): I

Cabe a administração o pagamento dentro dos moldes e exigências técnicas que se fazem pertinentes e previsto na legislação e a esta Secretaria dar condições para que estas cheguem ao local e possam permanecer participando com toda a estrutura que se faz necessária.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais (art. 18, §1º, XII, NLLC):

- Descrição dos possíveis impactos ambientais (positivos e negativos) e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes:

A contratação de serviço de buffet para a realização do evento de valorização das profissionais de serviços gerais da rede municipal de ensino possui baixo potencial de impacto ambiental. Ainda assim, alguns aspectos ambientais devem ser considerados durante a execução do objeto.

Como impactos ambientais negativos potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, guardanapos, copos, pratos e demais materiais utilizados no serviço de alimentação, bem como o possível desperdício de alimentos durante o evento.

Para minimizar tais impactos, deverão ser adotadas medidas como o planejamento adequado da quantidade de alimentos a serem servidos, a correta segregação dos resíduos gerados, a destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis e a priorização, sempre que possível, da utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis.



Como impactos ambientais positivos, destaca-se o incentivo à adoção de práticas sustentáveis na realização de eventos promovidos pela Administração Pública, por meio da conscientização quanto ao consumo responsável, à redução do desperdício e ao descarte adequado dos resíduos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas de gestão de resíduos e consumo consciente durante a execução do serviço.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de Viabilidade (art. 18, §1º, XIII, NLLC):

Esta Equipe de Planejamento declara viável e razoável a presente contratação, com base nas informações levantadas e analisadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa:

A contratação de serviço de buffet para o evento de valorização das profissionais de serviços gerais das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) mostra-se adequada e necessária para o atendimento do interesse público, considerando os objetivos institucionais de reconhecimento, integração e valorização das servidoras que desempenham atividades essenciais para o funcionamento da rede municipal de ensino.

Os estudos realizados demonstraram que a contratação de empresa especializada é a solução mais eficiente para garantir a adequada execução do evento, contemplando o fornecimento de alimentação, equipe de apoio, materiais e demais serviços necessários, assegurando qualidade, organização e conforto às participantes.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, possibilitando a realização de um evento estruturado e condizente com a relevância da homenagem prestada às profissionais.

Além disso, a contratação não apresenta impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários que inviabilizem sua execução, sendo os potenciais impactos ambientais considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas durante a realização do evento.



Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, adequada e capaz de atender satisfatoriamente aos objetivos pretendidos pela Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento da valorização profissional e do ambiente organizacional da rede municipal de ensino.

5.2. Responsáveis e assinaturas:

Secretário solicitante: Fabiano Andreassa

Fabiano Andreassa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Responsável pelo preenchimento deste ETP:

Luciana De Fatima Fior Moreira
Chefe de Divisão

Everlin Polinaria dos Santos
Fiscal de Contrato

Nuara Caroline do Nascimento Nunes
Suplente do Contrato

